

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 025/2025

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores Dr. Marciano Nery e Dra Graciana Alves. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às 09 horas e 50 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

[Pauta 025/25 - 3ª CDD](#)

**1. Processo Disciplinar nº 3389686/25**

Partida: Associação Xi Davis Sports (Ju futsal) x Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 9 - 2025.

Data: 22/07/2025.

Local: Ginásio Salgado Filho.

Relator (a): Dr Marciano Nery

O Dr Marcelo Bento atuou na defesa da entidade. Oitiva do informante Sr Paulo Sérgio, dirigente da entidade.

Resultado:

1. **Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF), entidade desportiva**, condenado à pena de multa de R\$50,00 (cinquenta reais) e 3 pontos e placar de 7x0 para o adversário, por infração ao artigo 203 c/182, do CBJD.

**2. Processo Disciplinar nº 3394390/25**

Partida: Ranckouver Pagliuca Fc x União Jovem do Ricão (UJR).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 13 - 2025.

Data: 03/08/2025.

Local: Ginásio Rainha do Brasil.

Relator(a): Dra Graciana Campos

Dr. Geraldo Andrade atuou como terceiro interessado.

Resultado:

1. **Ranckouver Pagliuca Fc, entidade desportiva**, condenado à pena de multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III (duas vezes) c/182 e perda de 3 pontos, mais os pontos obtidos na partida e desconsideração dos critérios de desempates obtidos, por infração ao artigo 214 c/c 191, III, todos do CBJD.

**3. Processo Disciplinar nº 3395362/25**

Partida: Associação Recreativa Cultural e Esportiva Adesbam x União Jovem do Ricão (UJR).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 27/07/2025.

Local: Ginásio do Colégio Murialdo.

Relator (a): Marciano Nery

O Dr Aragon atuou na defesa da entidade.

Resultado:

1. **Associação Recreativa Cultural e Esportiva Adesbam**, entidade desportiva, absolvida da imputação ao artigo 191, III, e condenada a perda de três pontos e não computado o gol feito, para eventual critério de desempate, por infração ao artigo 214, ambos do CBJD.

**4. Processo Disciplinar nº 3543398/25**

Partida: Clube Atlético Guarany x Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série A - 2025.

Data: 04/07/2025.

Local: Ginásio Módulo Esportivo.

Denunciado(s):

1. **Agremiação Guaporense de Esportes (AGE Guaporé)**, entidade desportiva, restou incurso na sanção do artigo 214 do CBJD;

2. **Jacky Gomes Caixeta, atleta da AGE Guaporé, LGF nº 1127**, restou incurso na sanção do artigo 228 do CBJD.

Resultado: Retirado de pauta por determinação do Presidente do TJD.

Cachoeirinha, 14 de agosto de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal